LEI Nº **4.500,** DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera a denominação do COMEN para COMAD e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a denominação do Conselho Municipal de Entorpecentes -COMEN, criado pela Lei nº 3.646, de 09 de julho de 1997, que passa a denominar-se **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD**.

Art. 2º Ficam alteradas as expressões "Conselho Municipal de Entorpecentes" e "COMEN", onde constar na Lei nº 3.646, de 09 de julho de 1997, para "Conselho Municipal Antidrogas" e "COMAD".

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a compor o COMAD com 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, considerado entidade nata, integrando o item I do artigo 3º da Lei nº 3.646/97.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração